

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

ANÁLISE - HABILITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 004/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo nº 31/2024, Processo Licitatório nº 26/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2024, Formação do registro de preços para a eventual Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para a execução dos serviços de elaboração de projetos, construções e instalações de subestações de energia elétrica, para serem implantadas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede Municipal de Ensino do Município de Camaragibe/PE, conforme especificações e quantitativos constantes nesse Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

1.2. Aberta a sessão pública no dia e horário designados, qual seja, dia 15/07/2024 às 9h e, concluída a etapa de lances, restou classificado os fornecedores: SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR (CNPJ Nº34.307.639/0001-36) no valor total de R\$ 2.750.962,30 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

1.3. Consignou-se nos termos do item 12 do Edital que, convocamos a empresa SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR (CNPJ Nº34.307.639/0001-36)para negociação(item 11) e inserir no sistema a proposta reajustada com as planilhas em Excel e assinadas (item 12 e 13) e os documentos de habilitação (item14),no prazo de 2 (duas) horas nos termos do item 12.2 e 12.3 do edital, sob pena de desclassificação, conforme mensagem via chat, que restou infrutífera. Em virtude de diligências junta à empresa e o suporte do sistema BNC para adequação da proposta realinhada no sistema, foi necessário realizar desconto no lance, passando a vigorar o valor global de R\$ 2.750.779,97 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

1.4. Assim, os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, foram endereçados aos **Sector Requisitante (SEINFRA)** para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2024 relativa à análise da exequibilidade, do preço da empresa que apresentou melhor oferta, mediante verificação dos preços finais constante na proposta reajustada, com base no item 12 e 13 do edital, e art 59 da Lei Federal 14.133/2021; e Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa que apresentou melhor oferta , nos termos do item 14.4. do edital, conforme **Memorando nº435/2024 -CPL** (enviado em 17/07/2024) e **Memorando nº438/2024 -CPL** (enviado em 18/07/2024)

1.5. Do mesmo modo, a documentação foi enviada **Secretaria Municipal de Finanças**, através do **Memorando nº 436/2024** (enviado em 17/07/2024) para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no item 14.5 Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2024, relativo à Qualificação Econômico-Financeira da empresa que apresentou melhor oferta.

1.6. Todas as informações, sobre o Pregão Eletrônico nº 004/2024, foram devidamente registradas no Sistema e encontram-se disponível pelo acesso público **no sistema BNCi e Portal da Transparência**.

1.7. A presente nota técnica tem por escopo a análise da documentação de habilitação pelo presente pregoeiro, em conjunto com sua equipe de apoio, e apresentação resumida das informações da análise da proposta /habilitação técnica realizada pela área técnica/demandante e economico-financeira pela Secretaria de Finanças.

2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024 está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 09/2024, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA NEGOCIAÇÃO

3.1. Consignou-se nos termos do que dispõe o item 11.5 do Edital que, após convocação da empresa classificada em 1º lugar, realizou-se tentativa de negociação, via chat.

3.2. Desse modo, solicitou-se o envio das propostas atualizadas aos últimos lances ofertados e documentos de habilitação, o que foi feito tempestivamente pela licitante, consignando-se a proposta na monta de R\$ 2.750.779,97 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

4. DA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. De início, registra-se que foram realizadas verificações sobre as documentações encaminhadas pelo Sistema BNC, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões nos sítios de amplo acesso (exemplo:secretarias estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

4.2. No que diz respeito às demais exigências de habilitação (Jurídica e Fiscal/Trabalhista), as empresas cumpriram os requisitos editalícios, conforme demonstrado, a seguir:

Fornecedor			Qualificação Jurídica	Qualificação Fiscal/Trabalhista - Item 10.2 do Edital					Situação
Razão Social	CPF/CNPJ	ME	Habilitação Jurídica/Item 10.1 do Edital	Regularidade Federal	Regularidade Estadual	Regularidade Municipal	Regularidade FGTS	Regularidade Trabalhista	Habilitado
SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR	34.307.639/0001-36	SIM	Atende	Atende (Válida até 02/10/2024)	Atende (Válida até 07/09/2024)	Atende (Validade 30 dias - Emissão em 20/06/2024)	Atende (Validade 31/07/2024)	Atende (Válida até 02/10/2024)	SIM

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.3.1. Os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, foram endereçados à **Secretaria Municipal de Finanças**, através do **Memorando nº 436/2024 (enviado em 17/07/2024)** para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no item 14.5 Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2024, relativo à Qualificação Econômico-Financeira da empresa DALL SERVIÇOS LTDA.

4.3.2. Após análise, a **Contadora Geral do Município** emitiu Parecer Técnico através do **Memorando nº 150/2024/SEFIN (recebido em 01/08/2024)**, pelo qual se extraem os trechos abaixo:

DOS DOCUMENTOS:

1 – SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR LTDA CNPJ Nº 34.307.639/0001-36 ITEM 14.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA		
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
14.5		
14.5.1	- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.	Atende.
14.5.1.1.	- Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.	
14.5.1.2.	- A certidão descrita no item 14.5.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.	
14.5.2.	- Comprovação de Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item. RESULTADO 2022: VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO 3.166.334,83 PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 1.816.410,00 PERCENTUAL DO PL EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO PL VALOR EST. DA CONTRATAÇÃO 57,37%	Atende.
14.5.3.	- Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados: 2023 LG = 1.270.638,78 = 21,23 59.844,58 LC = 1.270.638,78 = 21,23 59.844,58 SG = 1.270.638,78 = 21,23 59.844,58 2022 LG = 2.089.300,38 = 7,66 272.890,38 LC = 2.089.300,38 = 7,66 272.890,38 SG = 2.089.300,38 = 7,66 272.890,38	Atendeu. Apresentou índices superiores a 1 (um).
14.5.4.	- Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, Solicitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.	Atende. Apresentou Balanço e Demonstrações contábeis dos exercícios 2022 e 2023.
14.5.5.	- Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura	Atende. Balanços e Demonstrações assinados e registrados.
14.5.6.	- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.	Não se aplica. Empresa constituída em 24.07.2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbí – Camaragibe-PE – CEP: 54768-000 CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

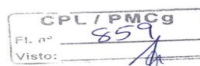
14.5.7.	- Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).	Atende.
14.5.8.	- Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou como iniciativa privada vigente na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado, conforme estabelece o § 3º do artigo 69, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº. 14.133/2021, observados os seguintes requisitos: - A declaração deve ser acompanhada da Demonstração de Resultado do Exercício-DRE, relativa ao último exercício social; - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.	Atende.
14.5.8.1.		
14.5.8.2.		
14.5.9.	- A análise das documentações apresentadas pela(s) licitante(s) será realizada pela SECRETARIA DE FINANÇAS, através de servidor (a) com atribuições técnicas pertinentes, que deverá emitir relatório técnico conclusivo com a posição de assinatura e matrícula.	Atende.

A ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pelas empresas licitantes, e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 26/2024, informamos que a empresa **SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR LTDA** atende as regras estabelecidas em edital.

É o parecer.

Camaragibe, 01 de agosto de 2024.




Cintia Lima
Contadora Geral

4.3.3. Diante disso, constata-se que a licitante atendeu aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2024.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Assim, os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, foram endereçados aos Setor Requisitante (SEINFRA) para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2024, através do **Memorando nº435/2024 -CPL** (enviado em 17/07/2024) e **Memorando nº438/2024 -CPL** (enviado em 18/07/2024)

5.2. Após análise da proposta e dos critérios de habilitação técnica dos fornecedores convocados, o setor requisitante pronunciou-se por meio da **Análise Técnica - Memorando nº 305/2024/SEINFRA** (recebido em 23/07/2024), onde se extraem os trechos a seguir:

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE

REFERÊNCIAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO:

FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA SEREM IMPLANTADAS NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE.

QUADRO RESUMO:

SINGA ENERGIA	JI CONST.	PRISMA ENG	NOBREGA & ASSIS	FGTECH
HABILITADA TÉCNICAMENTE	HABILITADA TÉCNICAMENTE	HABILITADA TÉCNICAMENTE	HABILITADA TÉCNICAMENTE	HABILITADA TÉCNICAMENTE
R\$ 2750779,97	R\$ 2.795.500,00	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.850.000,00	R\$ 2.983.000,00
PROPOSTA EXEQUIVEL	PROPOSTA EXEQUIVEL	PROPOSTA EXEQUIVEL	PROPOSTA EXEQUIVEL	PROPOSTA EXEQUIVEL
COM GARANTIA ADICIONAL	COM GARANTIA ADICIONAL	COM GARANTIA ADICIONAL	COM GARANTIA ADICIONAL	SEM GARANTIA ADICIONAL

RS ENG	REAL ENERGY	POTENZA	VPX
HABILITADA TÉCNICAMENTE	HABILITADA TÉCNICAMENTE	HABILITADA TÉCNICAMENTE	HABILITADA TÉCNICAMENTE
R\$ 3.140.502,40	R\$ 3.505.360,08	R\$ 3.505.368,08	R\$ 3.505.368,08
PROPOSTA EXEQUIVEL	PROPOSTA EXEQUIVEL	PROPOSTA EXEQUIVEL	PROPOSTA EXEQUIVEL
SEM GARANTIA ADICIONAL	SEM GARANTIA ADICIONAL	SEM GARANTIA ADICIONAL	SEM GARANTIA ADICIONAL

1. ANÁLISE DA MELHOR PROPOSTA :

A. DO PREÇO:

Conforme notificação do SISTEMA BNC em 15 de julho de 2024 às 09:19:59 a Empresa SINGA ENERGIA ELÉTRICA E SOLAR LTDA foi a detentora da melhor oferta da etapa de lances. Segue anexo a análise realizada:

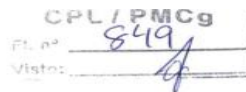
- Proposta com valor global: **R\$ 2.750.779,97** (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone: (81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



- A proponente detentora da MELHOR PROPOSTA demonstrou que seu preço se enquadra o ART. 59 da Lei 14.133/2021 como Proposta Exequível, Com garantia adicional para contratação, conforme planilha em anexo;

B. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Conforme análise, a proponente com a proposta mais bem classificada, ATENDEU satisfatoriamente aos itens solicitados, relativos à Qualificação Técnica Operacional e Profissional, demonstrando que desempenhou atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestados fornecidos no documento de habilitação.

Diante disso, remetemos para prosseguimento do certame.

Camaragibe, 23 de julho de 2024

CRISTIANE LOUISE GUIMARÃES DE SANTANA
Arquiteta e Urbanista - CAU A25830-0
Mat.PMC: 4.0102455.7 - SEINFRA

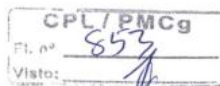
ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO

O documento eletrônico **ANALISE_PROPOSTA_SEINFRA.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 6 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:
Cristiane Louise Guimarães De Santana
23/07/2024 - 10:55:16h - Num. Controle: 574265
CPF: 615.024.214-53



5.3. Considerando a análise técnica da documentação enviada pela Secretaria de Infraestrutura verifica-se que a empresa SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR, **atendeu tecnicamente aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 04/2024.**

5.4. Salienta-se que apesar da Lei nº 14.133/2021, em alguns momentos, tratar da inexecutabilidade do preço, como nos artigos abaixo, foi omissa ao trazer um conceito objetivo e tampouco tratou da inexecutabilidade nos casos de bens e serviços em geral. Vejamos os artigos abaixo:

“Art. 11.

O processo licitatório tem por objetivos:

...

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; (grifei)

Art. 59.

Serão desclassificadas as propostas que:

...

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

...

4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

pela Administração.” (Grifei)

5.5. No Edital do certame prevê que:

13.6.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, se, em diligência realizada na forma da lei, não for demonstrada a exequibilidade da proposta

13.7. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.6. Nota-se que o principal objetivo de um procedimento licitatório, como sabido, é a seleção da proposta mais vantajosa, isto é, no presente caso, a de menor preço que atenda integralmente as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

5.7. O Setor Requisitante (SEINFRA) avaliou a exequibilidade da proposta das participantes, onde atestou que a empresa **SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR** apresentou proposta exequível no valor de R\$ 2.750.779,97 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), com a necessidade de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, nos termos do item 13.7 do edital, conforme trecho do relatório a seguir:

6. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

6.1. Diante do exposto, subsidiado pela **Análise Técnica - Memorando nº 305/2024/SEINFRA (recebido em 23/07/2024)**, emitida pela unidade competente (SEINFRA) e **Parecer Técnico através do Memorando nº 150/2024/SEFIN (recebido em 01/08/2024)**, emitido pela Contadora Geral do Município, verifica-se que a Empresa **SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR**, atendeu os requisitos objetivos definidos no Edital e seus anexos.

7. CONCLUSÃO

7.1. Assim, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2024, com esteio nas análises empreendidas pela área demandante constantes **Memorando nº 305/2024/SEINFRA e Memorando nº 150/2024/SEFIN**, e na Lei Federal nº 14.133/21 este pregoeiro manifesta-se pela ACEITAÇÃO da proposta comercial e pela HABILITAÇÃO da empresa **SINGA ENERGIA ELETRICA E SOLAR** apresentou proposta exequível no valor de R\$ 2.750.779,97 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública ou na hora e data marcada para retomada, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais, nos termos do item 17 do edital.

Camaragibe -PE, 06 de agosto de 2024.

Pedro Emanuel Silva

Pregoeiro/Agente de Contratação.

ⁱ Acesso Público BNC Processo Licitatório nº 0262024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DE%2FXhNuRW4Vr2TJwayZJK%2FvSgNY73Fwq24_Qj%2F6itfsLVACTys0cLpFAAjXdvFXMSAz5IFG0acv3RHENry46DbE4c4bCqyBZLr1VAPiVzl%3D

ⁱⁱ Acesso Público Portal de Transparência Processo Licitatório nº 026/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1068>